

LEI Nº 1.878 DE 28 DE MAIO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura de nº 182, Quadra "A" do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador SEBASTIÃO SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 182, Quadra "A" do Cemitério de Belford Roxo onde se acham inumados os restos mortais de JULIO DE ASSIS VIEIRA.

Art. 2º - A família de JULIO DE ASSIS VIEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE MAIO DE 1991.

1.878

PROJETO N.º 61 / 91

Sebastião Silveira

Publicado 29 / 05 / 91.

Jornal de Hoje.